



INDICAÇÃO N. 61/2026

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Chefia de Gabinete e dos órgãos municipais competentes, providencie a estruturação de pátio público destinado ao estacionamento e apoio de caminhoneiros, mediante articulação e eventual parceria com empresas instaladas na área portuária e retroportuária do município de Itapoá.

Justificativa:

O crescimento das atividades portuárias e retroportuárias no Município tem ampliado significativamente o fluxo de veículos de carga pesada, exigindo medidas de planejamento e organização do sistema viário urbano. Nesse contexto, a Lei Municipal n. 680, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a circulação, transporte e mobilidade no município de Itapoá, estabelece diretrizes para o ordenamento do tráfego e para a destinação de áreas adequadas de estacionamento. Referida norma prevê, em seu art. 18, §2º, a obrigatoriedade de destinação de área mínima de estacionamento correspondente a 10% para atividades comerciais e de serviços, justamente com o objetivo de evitar a utilização indevida das vias públicas e assegurar maior fluidez e segurança no trânsito. Nesse cenário, a implantação de pátio público para caminhoneiros apresenta-se como medida estruturante, capaz de organizar o fluxo de veículos de carga no Município e contribuir para a adequada compensação das exigências relacionadas à destinação mínima de áreas de estacionamento previstas na legislação municipal. Registra-se, ainda, que as tratativas iniciais acerca da viabilidade da medida já foram realizadas pelo respectivo Vereador em conjunto com o Gabinete do Prefeito, demonstrando alinhamento institucional e a possibilidade de construção de solução conjunta com o setor retroportuário. Até a efetiva implantação da referida estrutura, recomenda-se que o Poder Executivo promova a adequação e organização do trânsito de veículos pesados no Município, com vistas a resguardar a atividade dos caminhoneiros e, sobretudo, garantir a segurança da população e a regular fluidez do tráfego urbano.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 06 de março de 2026.

Márcio José Puglia de Melo - PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>